



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Portarias 2

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.sagres.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Sagres

CNPJ: 01.628.043/0001-89

Telefone: (18) 3558-1108

Celular:

E-mail: agentelegislativo@sagres.sp.leg.br

Rua Ver Francisco Pereira, nº 409 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: sagres.sp.leg.br

Prefeitura Municipal de Sagres

CNPJ: 53.310.793/0001-01

Telefone: (18) 3558-1112

Celular:

E-mail: prefeiturasagres@sagres.sp.gov.br

Rua Ver. José Alexandre de Lima, nº 427 - Centro - CEP:

17710-000

Sagres - SP

Site: <https://site.sagres.sp.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Oficiais

Portarias

*** PORTARIA MUNICIPAL N.º 310/2024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024*.**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Artigo 1º - revogar as seguintes Portaria que autorizou Processo de Sindicância:

- **Portaria 221/2024 de 16/10/2024**, que autorizou instauração de Processo de Sindicância destinada a apuração de acidente de trânsito BO: 2024099261803100, protocolo 459/1/2024 – 08/10/2024.
- **Portaria 222/2024 de 16/10/2024**, que autorizou instauração de Processo de Sindicância destinada a apuração de acidente de trânsito BO: 202409231804967, protocolo 458/1/2024 – 08/10/2024.
- **Portaria 246/2024 de 07/11/2024**, que autorizou instauração de Processo de Sindicância destinada a apuração de denúncia dos alunos do tempo integral, protocolo 504/1/2024 – 30/10/2027.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

= **RESOLVE** =

Artigo 1.º - Nomear, a funcionária pública Senhora **Eleny Pereira Reinaldo Piva**, CI/RG/SSP/SP n.º 27.583.660-5, C.P.F n.º 256.685.478-50 e Matrícula n.º 6253, para ocupar o cargo de **Diretor de Administração Geral, “em comissão”**, de acordo com a Lei Municipal n.º 002/2023 de 03/02/2023. **A partir de 02 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

= **RESOLVE** =

Artigo 1.º - Nomear, o funcionário público Senhor **Francisco Carlos Pereira**, CI/RG/SSP/SP n.º **16.210.182**, C.P.F n.º **057.669.418-54**, para ocupar o cargo de **Diretor de Planejamento, “em comissão”**, de acordo com a Lei Municipal n.º 002/2023 de 03/02/2023. **A partir de 02 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista

*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***



O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

= **RESOLVE** =

Artigo 1.º - Fica constituída na forma desta Portaria Municipal, à **Comissão Membros de colegiados de ética e disciplina para o acompanhamento de Processos Administrativos disciplinares**, que eventualmente tratarão da apuração de fatos denunciados e protocolados nesta Prefeitura Municipal de Sagres, **a contar da data (02/01/2025)** sob a **presidência da Senhora Elizangela Aparecida Lino Correa** a qual fica composta pelos seguintes membros.

	Nome	Cargo	RG:
01	Elizangela Aparecida Lino Correa	Assistência Social	26.634.246-2
02	Tatiane de Lima Souza	Agente de Recursos Humanos	30.397-179-4
03	Regiane Rodrigues da Silva	Diretora de Unidade Educacional	17.606.886

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 005/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

= **RESOLVE** =

Artigo 1.º - Fica constituída na forma desta Portaria Municipal, à **Comissão Membros de colegiados permanente de avaliação de desempenho e estágio probatório, a contar da data (02/01/2025)** sob a **presidência do Senhor Cesar deo Rimoldi** a qual fica composta pelos seguintes membros.

	Nome	Cargo	RG:
01	César deo Rimoldi	Procurador Jurídico	RG-28.541.210-3
02	Valmir Cotrim Batista	Auxiliar Administrativo	RG-18.978.065
03	Sérgio Rodrigues	Controlador Interno	RG-32.330.856-9

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente, de acordo com o Artigo 28 e incisos da Lei 100/2019, o funcionário irá: -

Art. 28. A *Unidade de tecnologia da informação (UTI)* incumbe as atribuições:

I– Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas;

II– Digitalizar e organizar acervo digital;

III – elaborar “*back-ups*” preventivos e periódicos;

IV – Zelar pela absoluta segurança na infraestrutura de rede;

V– Promover condições para que a Prefeitura Municipal opere com sistemas específicos e atualizados de gerenciamento e com sistemas comerciais de larga utilização, como processadores de texto, planilhas eletrônicas e gerenciadores de apresentação, entre outros;

VI– Auxiliar, no que couber, na elaboração e atualização da ‘*home page*’ da Prefeitura Municipal na internet;

VII– organizar, executar, controlar e coordenar ações pertinentes à operação dos diversos sistemas informatizados utilizados na automação dos serviços da Prefeitura Municipal, garantindo a agilidade e a eficácia das atividades desenvolvidas;

VIII– executar o levantamento de necessidades da informatização das unidades de trabalho, buscando soluções compatíveis com os aspectos técnicos e econômicos da Prefeitura Municipal;

IX– Atuar na implantação de ferramentas e soluções informatizadas que aprimorem a execução das tarefas nas unidades de trabalho, bem como manutenção nos equipamentos da área de informática, áudio e vídeo pertencentes à Prefeitura Municipal;

X– Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário de administração.



= **RESOLVE** =

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir da data de **(02/01/2025)** a funcionária pública municipal **Talita Clapis Batista**, CI/RG/SSP/SP n. ° **48.307.326-X SSP/SP**, C.P.F n. ° **411.773.498-92** e CTPS n. ° **050588**– Série **00332 - SP**, Cargo de **Técnico de Informática - Matrícula 3272**, para desempenhar a função de **Coordenadoria da Unidade de Tecnologia da Informação (UTI)**, **fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG3**, com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019,

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

Considerando, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente, de acordo com o Art. 35 e incisos da Lei 100/2019, o funcionário irá: -

Art. 35. À *Divisão de transporte e logística (Delego)* compete, dentre outras:

- I- Garantir a continuidade do serviço público, com a organização dos serviços de transporte próprio municipal, através de escalonamento de viaturas e profissionais de forma a otimizar os serviços com segurança e economicidade;
- II- Administrar e coordenar as atividades dos motoristas, tratoristas, operadores de máquinas e demais servidores do setor;
- III- garantir a utilização racional dos veículos, máquinas e equipamentos;
- IV- Prover assistência a ocorrências envolvendo viaturas do Município;
- V- Zelar pela disciplina de todos os servidores que estiverem sobre seu comando;
- VI- Baixar normas, resoluções e comunicados de forma a otimizar a melhoria da qualidade dos serviços de transporte público no Município;
- VII- auxiliar na elaboração de projetos de padronização, segurança e acessibilidade dos veículos municipais;
- VIII- velar pela absoluta conservação, manutenção, higiene e limpeza dos veículos e máquinas municipais;
- IX- Manter atualizado o cadastro dos equipamentos, veículos e máquinas, bem como fazer com que assim seja também eventual estoque de peças, equipamentos, acessórios, materiais e demais sob sua responsabilidade;
- X- O planejamento, supervisão e controle das atividades de abastecimento, lubrificação, lavagem, manutenção e higienização dos equipamentos e veículos do Município;
- XI- responsabilizar-se pela implantação, alimentação e manutenção de sistema de controle de frota, buscando a racionalização de materiais e insumos;
- XII- elaboração e publicação de relatório mensal de consumo de combustível, com a respectiva média, quilometragem, gastos com lubrificantes e insumos, despesas de manutenção e depreciação dos equipamentos, máquinas e veículos;
- XIII- supervisionar e controlar os serviços de manutenção dos equipamentos e veículos, visando uma melhor manutenção preventiva e periódica;
- XIV- fiscalizar os serviços de locação de máquinas e equipamentos, realizando medições, conferindo faturas, fazendo observar cronogramas e cláusulas contratuais;
- XV- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo respectivo Secretário correspondente, Secretário interessado ou afim ou ainda, pelo Prefeito Municipal.



= RESOLVE =

Artigo 1º. DESIGNAR, a partir da data de **(02/01/2025)** o funcionário público municipal **Marcos Margino de Souza**, CI/RG/SSP/SP n.º **28.897.795-6- SSP/SP**, C.P.F n.º **217.543.158-44** e CTPS n.º **4329** – Série **0015 - SP**, matrícula **1811**, para desempenhar a função de **Coordenadoria de Divisão de Transporte e Logística - DELEGO**, fazendo jus a remuneração gratificada Categoria **FG3**. Com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente, de acordo com o Art. 36 e incisos da Lei 100/2019, o funcionário irá: -

Art. 36 A *Casa do agronegócio e meio ambiente (CAMA)* é o órgão responsável pelo desenvolvimento agrário do município, de forma sustentável, tendo como competências:

I– Com autonomia de seus técnicos, dar suporte a toda cadeia de agronegócios do Município de Sagres;

II– Dar suporte aos produtores, e elaborar pesquisas, estudos e projetos para subsidiar o desenvolvimento do agronegócio de maneira sustentável;

III– incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica e humana para a resolução dos problemas agropecuários do Município;

IV– Estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Secretaria;

V– Promover a captação de recursos junto aos órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria da agricultura;

VI– Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura familiar, desenvolvendo as potencialidades do Município a nível regional, estadual e federal;

VII– prestar assistência quanto à difusão de técnicas agrícolas e pastoris mais modernas, com recursos próprios ou mediante convênios ou acordos com órgãos estaduais e federais, aos agricultores e pecuaristas do Município;

VIII– orientar os agricultores quanto aos processos de colheita, armazenagem e comercialização dos produtos;

IX– Garantir uma boa estrutura para o escoamento da produção, através da manutenção das estradas vicinais;

X– Promover a comercialização de hortifrutigranjeiros entre produtores rurais e consumidores do meio urbano através de feiras livres;

XI– acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município na sua área de competência;

XII– desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Secretário correspondente ou Chefe do Executivo Municipal.



= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da data de **(02/01/2025)** o funcionário público municipal Senhor **Oséias Alves Martins**, CI/RG/SSP/SP n. ° **25.234.610-5 SSP/SP**, C.P.F n. ° **117.223.678-06** e - **Matricula 6236**, para desempenhar a função de **Coordenador da Casa do Agronegócio e Meio Ambiente (CAMA)**, **fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG3**. Com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 *

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente, de acordo com o Art 32 e incisos da Lei 100/2019, o funcionário irá:- Atuar proativamente na fiscalização, observação e pesquisa de possíveis melhorias nas instalações, equipamentos e serviços municipais; I- Agir proativamente e zelar para que seja garantida a segurança e acessibilidade em todos os equipamentos e próprios municipais;- promover e executar serviços que visem à melhoria e modernização paisagística, das redes de água, esgoto e pluviais, bem como da rede de iluminação pública; – Prover completa fiscalização, intervenção administrativa e emissão de documentos de obras particulares;- Projetar e executar a construção, pavimentação e manutenção de vias públicas no âmbito do Município;- Emissão de pareceres sobre a conveniência e viabilidade técnica de obras;- promover estudos e administrar os projetos de obras públicas, bem como suas respectivas especificações técnicas; – conservar, recompor, reparar e desobstruir valas, valetas, bueiros, e similares, bem como executar serviços de drenagem, articulando-se, quando o caso, com o serviço de águas e esgoto existente no município; – Desenvolver cronograma de execução de manutenção e desenvolvimento de obras e serviços referentes à urbanização e aos prédios públicos; – Executar serviços de manutenção, ampliação, reforma e construção dos próprios municipais e equipamentos públicos, quando viável; – prover o acompanhamento e fiscalização de obras em execução, exigindo o necessário, intervindo ou embargando-as, bem como prestar apoio técnico nas licitações afins, quando o certame envolver obras ou serviços afins; – executar os serviços de conservação de pontes próprias e estradas vicinais;- manter os serviços de terraplenagem e obras necessárias à construção, conservação e manutenção da malha rodoviária do município;- planejar, coordenar e executar as atividades relativas à limpeza pública e a manutenção do meio ambiente, tais como as podas de árvore;- Cuidar da arborização e conservação de jardins, praças, parques, e logradouros públicos, efetuando o controle e manejo de pragas e insetos;- zelar e fazer zelar pela conservação ambiental, mantendo viveiro de mudas, bem como prestar assistência e orientação técnica com vistas à formação e plantio de mudas destinadas à arborização e recuperação de áreas verdes;- estimular, no que couber, as campanhas educativas, visando uma otimização da higiene pública urbana e da defesa do meio ambiente; I- prover a coleta seletiva de resíduos sólidos e sépticos, e de entulho, provendo seu transporte e destinação final;- efetuar a gestão dos cemitérios públicos, bem como o controle e fiscalização de eventuais outorgas de serviços funerários;- Prover a execução de serviços de capina, varrição, limpeza de vias e logradouros, bem como de prédios e serviços urbanos; – executar outras tarefas correlatas determinadas pelos superiores.

= R E S O L V E =



Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (**02/01/2025**), o funcionário público municipal **Roberto Aparecido da Silva**, CI/RG/SSP/RO n.º **24.999.334-X-**, C.P.F n.º **139.651.988-23**, para desempenhar a função de **Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos**, fazendo jus a remuneração **gratificada Categoria FG3**, com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de Agosto de 2019

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente, o funcionário irá Gerenciar, coordenar, articular, acompanhar e avaliar as rotinas administrativas inerentes à sua esfera de atuação; ¶Monitorar e coordenar a execução e a avaliação dos planos de ação desenvolvidos na respectiva coordenadoria; ¶Zelar pelo estrito cumprimento dos princípios que regem a administração pública, da legislação pertinente à área de atuação, bem como da Lei de Responsabilidade Fiscal;¶Coordenar, avocar e delegar competências e atribuições para a fiel execução dos serviços, garantindo assim excelência e continuidade; ¶Elaborar relatórios técnicos, pareceres, informações, notas técnicas e demais normatizações que se façam necessárias no desempenho de suas funções no âmbito de sua coordenadoria;¶Responsabilizar-se pelo tempestivo fornecimento de dados aos órgãos superiores, bem como, quando instado, aos órgãos de controle externo; ¶Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização dos servidores que lhe estejam subordinados, devendo tomar imediatamente todas as medidas necessárias à execução de serviços com excelência, ou a cessação de entraves que possam de alguma forma vir a comprometer o serviço público; ¶Coordenar e chefiar a execução de tarefas pelos seus subordinados; ¶Exercer tarefas correlatas.

= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (02/01/2025), o funcionário público municipal a funcionária pública municipal **Luiz André de Oliveira**, CI/RG/SSP/SP n.º 32.699.830-5, C.P.F n.º 9314.179.978-42, para desempenhar a função de **Coordenador de Projetos de Esporte, Lazer e Cultura, fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG3**, conforme LEI MUNICIPAL nº 103/2019, de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade.

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

Considerando finalmente que o funcionário irá Gerenciar, coordenar, articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; ¶Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; ¶Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência; ¶Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos atores inseridos nos serviços do CRAS e da rede prestadora de serviços no território; ¶Definir com a equipe de profissionais, critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; ¶Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; ¶Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; ¶Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; ¶Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; ¶Articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica; ¶Gerenciar os fundos sociais inerentes, provendo o necessário; Exercer tarefas correlatas

= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (**02/01/2025**), a funcionária pública municipal, **Maria Keylane Sousa de Haro**, portadora da CI/RG/SSP/SP nº **42.555.681-5** – SSP/SP, C.P.F. nº **356.733.138-88**, para desempenhar a função de **Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social**, fazendo jus a **remuneração gratificada** – FG4 conforme Lei Municipal nº 103/2019, de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (**02/01/2025**), o servidor público municipal Senhor **Anderson Rodrigues Batista**, CI/RG/SSP/SP n.º **54.681.253-3**, C.P.F n.º **436.126.638-79**, para desempenhar cumulativamente o cargo de **Chefia de Divisão de Vigilância Sanitária**, **fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG1**, com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (**02/01/2025**), o funcionário público municipal **Celio de Souza**, CI/RG/SSP/SP n.º **42.556.005 SSP/SP**, C.P.F n.º **311.534.398-16**, para desempenhar a função de **Chefe de Divisão de Compras**, **fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG1**, com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal.

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

= R E S O L V E =

Artigo 1º. Designar, a partir da presente data (**02/01/2025**), a servidora pública municipal Senhora **Yone Avelino da Silva Santos**, CI/RG/SSP/SP n. ° **33.083.007-7**, C.P.F n. ° **266.884.808-32**, para desempenhar cumulativamente o cargo de **Chefia de Unidade de Estratégia da Saúde da Família, fazendo jus a remuneração gratificada Categoria FG1**, com base na Lei Municipal 103/2019 de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, que a Municipalidade necessita a nomeação ou mesmo a designação de servidor para acumular funções dentro do quadro de servidores públicos municipais;

Considerando ainda, que a designação de servidor do quadro de funcionários, ou seja, aproveitando seu quadro e visando o Princípio da Economicidade, importará em economia ao erário público municipal, ao invés de nomear novo funcionário alheio ao quadro, o que importaria em gasto superior;

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal, com formação em gestão pública;

Considerando ainda, o estudo do impacto orçamentário, com o correspondente estudo contábil da economicidade gerada com a presente designação.

Considerando finalmente, que exercerá as atribuições do cargo de origem, realizando juntamente com as atribuições do cargo de Agente de Arrecadação: Compreende as tarefas ligadas à receita garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária; implementar e superintender o DIPAM; executa a fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividade, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, notificando as irregularidades encontradas; efetua levantamento e verificação em imóvel para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano; orienta os contribuintes quanto ao cumprimento das leis e regulamentos fiscais; mantém-se atualizado sobre política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicação especializada, colaborando para difundir a legislação vigente; executa outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato; redige e datilografa/digita expedientes administrativos, atinentes ao setor tributário, tais como memorandos, ofícios, informações, relatórios, certidões e outros; efetua registros e cálculos; elabora e mantém atualizados fichários e arquivos manuais; consulta e atualiza arquivos magnéticos e dados cadastrais, através de terminais eletrônicos; opera com máquinas calculadora, leitora de microfilmes; procede à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxilia no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; procede a conferência dos serviços executados na área de sua competência; atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos, expedidos, manter e executar tarefas afins; conduz veículo público, quando necessário para desenvolvimento das atribuições; coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; mantém atualizado fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; protocola as correspondências e/ou documentos encaminhados; providencia e solicita material de expediente; Executa outras atividades afins ao cargo.



= R E S O L V E =

Artigo 1.º - Designar, a partir da presente data (02/01/2025) o funcionário Público Municipal Senhor **Valmir Cotrim Batista**, CI/RG/SSP/SP n.º **18.978.065-4**, C.P.F n.º **058.711.598-00**, para desempenhar as atribuições e obrigações da função de **Agente de Arrecadação**, fazendo jus a remuneração conforme Lei Municipal nº 103/2019, de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a Municipalidade necessita a nomeação ou mesmo a designação de servidor para acumular funções dentro do quadro de servidores públicos municipais;

Considerando ainda, que a designação de servidor do quadro de funcionários, ou seja, aproveitando seu quadro e visando o Princípio da Economicidade, importará em economia ao erário público municipal, ao invés de nomear novo funcionário alheio ao quadro, o que importaria em gasto superior;

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que o funcionário abaixo designado possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal, com formação em gestão pública;

Considerando ainda, o estudo do impacto orçamentário, com o correspondente estudo contábil da economicidade gerada com a presente designação.

Considerando finalmente, que exercerá as atribuições do cargo de origem, realizando juntamente com as atribuições do cargo de Operadora do Cadastro Único: Desempenhar atividades de apoio à gestão no âmbito das secretarias de assistência social ou nas Unidades do SUAS, conforme o caso, para a gestão e o provimento do Benefício de Prestação Continuada – BPC, do Programa Bolsa Família e dos benefícios eventuais; operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; Registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; apoiar na segurança operacional por meio de procedimentos específicos.

= R E S O L V E =

Artigo 1.º - Designar, a partir da presente data (02/01/2025) a funcionária Pública Municipal Senhora **Joseane Cortarelli**, CI/RG/SSP/SP n.º **34.468.690-5**, C.P.F n.º **331.149.258-71**, para desempenhar as atribuições e obrigações da função de **Gestor de CadÚnico**, fazendo jus a remuneração conforme Lei Municipal nº 103/2019, de 05 de agosto de 2019.



Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando ainda, a previsão na Lei Municipal nº 103/2019, que estabelece essa possibilidade

Considerando ainda, que a funcionária abaixo designada possui plena e total capacidade funcional, para desempenhar suas funções originais, bem como as atribuições do referido cargo, com poder de comando e aceitação pelo funcionalismo público municipal, com formação em gestão pública;

= R E S O L V E =

Artigo 1.º - Designar, a partir da presente data (02/01/2025) a funcionária Pública Municipal Senhora **Joseane Cortarelli**, CI/RG/SSP/SP n.º **34.468.690-5**, C.P.F n.º **331.149.258-71**, para desempenhar as atribuições e obrigações da função de **Secretaria da Junta do Serviço Militar**, **fazendo jus a remuneração gratificada FG1** conforme Lei Municipal nº 103/2019, de 05 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



*** PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 ***

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

= R E S O L V E =

Artigo 1º - Fica nomeada na forma desta Portaria Municipal a **Comissão Municipal Julgadora de Licitações – C.M.J.L.**, para o exercício de 2.025, com finalidade específica de proceder aos julgamentos das Licitações, que venham ocorrer durante o período de 02 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, respeitando as normas contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

N. ORD.	NOME DO MEMBRO	REGISTRO GERAL	FUNÇÃO
01	Gabrielli Silva Souza Bonfin	47.018.496-6	Presidente
02	Jean Marcos Barbosa de Souza	48.916.225-3	Secretário
03	Vitoria Cancian Mangelardo Luciano	42.555.904-X	Membro
			Suplente
04	Eleny Pereira Reinaldo Piva	27.583.660-5	

Artigo 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025, e revoga as disposições em contrário.

ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal e por afixação em lugar público e de costume.

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Elaborado por: Valmir C. Batista



Prefeitura Municipal de Sagres

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAGRES

Rua Vereador Francisco Pereira nº340 – Centro- Sagres –SP

Telefone: (18) 3558- 2022 – e-mail: unidadesagres@hotmail.com;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

➤ SETOR:SAÚDE

Torna-se Público que o Município de **Sagres**, com sede na **R. Ver. José Alexandre de Lima, 427, Centro**, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **53.310.793/0001-01**, devidamente representado por seu Prefeito, **Sr. Roberto Batista Pires**, realizará a presente dispensa de licitação(contratação compra direta), com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 95 , § 2º , da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter cotações adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção de pesquisa de preços, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme anexo I.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo de compras a Aquisição de fraldas geriátrica e juvenil para atender os idosos acamados e pacientes com paraplegia e tetraplegia (crianças e adolescentes) da unidade de saúde de sagres.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAGRES

Rua Vereador Francisco Pereira nº340 – Centro- Sagres –SP

Telefone: (18) 3558- 2022 – e-mail: unidadesagres@hotmail.com;

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Dispensa de licitação (Compra Direta) conforme art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/21

➤ SETOR:SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICA E JUVENIL

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	FRALDA ADULTO TAMANHO XG PACOTE COM 07 UNIDADES	PCT	70		
2	FRALDA ADULTO TAMANHO M PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	35		
3	FRALDA ADULTO TAMANHO G PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	30		
4	FRALDA REGULAR TAMANHO P PACOTE COM 9 UNIDADES	PCT	04		
Valor Total					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: **60 dias**

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço Completo:

Apresentamos nossa cotação conforme os requisitos, quantidades e características constantes deste aviso de Dispensa de licitação (Compra Direta).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAGRES

Rua Vereador Francisco Pereira nº340 – Centro- Sagres –SP

Telefone: (18) 3558- 2022 – e-mail: unidadesagres@hotmail.com;

Município de Sagres, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável / Nome e CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.
Envio do Orçamento em 03(três) dias uteis a partir da data de publicação, através do e-mail orc.sagres@hotmail.com.